



**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS ESTUDO**

O Prefeito do Município de Suzano, Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital 1/2023, em conformidade com o Termo de Contrato de Concessão nº. 400/2007, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Suzano e o Instituto PIAGET – Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., com as normas e regulamentos para o Processo de Seleção para Concessão de Bolsas de Estudo Integral do Centro Universitário Piaget, credenciada pela Portaria MEC Nº 803 de 21/10/2022, DOU nº 202, Seção 01, pág. 75 em 24/10/2022, mantida pela Associação CENTRO UNIVERSITARIO PIAGET/Brasil, CNPJ nº 09.383.154/0001-84, com sede na Avenida Mogi das Cruzes nº 1001, Parque Suzano, Suzano/SP, CEP 08673-010, para o VESTIBULAR 2023 - 1º SEMESTRE o qual será regido pelas seguintes disposições:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este edital rege o Processo de Seleção dos Candidatos para Concessão de Bolsas de Estudo Integral dos cursos do Centro Universitário UniPiaget de acordo com o Termo de Contrato de Concessão nº. 400/2007.

**2. SOBRE A CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL**

Constitui como objetivo deste Edital a seleção de estudantes residentes no município de Suzano/SP, a fim de contribuir com a formação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, preparando-os para inserção no mercado de trabalho e contribuindo para o desenvolvimento do município

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS:**

A Bolsa de Estudo Integral do Centro Universitário UniPiaget será concedida aos candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

- 3.1. Ter sido classificado no VESTIBULAR 2023 - 1º SEMESTRE e estar matriculado no curso pretendido;
- 3.2. Ser residente em Suzano/SP no mínimo há dois (2) anos;
- 3.3. Ter renda bruta familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos nacional vigente, durante o processo da Concessão de Bolsas de Estudo Integral;
- 3.4. Não possuir outro integrante do núcleo familiar se beneficiando da Bolsa de Estudo Integral do Centro Universitário UniPiaget;



**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 3.5. Não possuir Diploma de Nível Superior;
- 3.6. Apresentar documentos que comprovem os itens acima, conforme os critérios deste edital.

#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições no Processo de Seleção para Concessão de Bolsas de Estudo Integral são gratuitas, e deverão ser realizadas nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h00, nas dependências do Centro Universitário UniPiaget, localizada na Avenida Mogi das Cruzes nº 1001, Portaria 02, Parque Suzano, Suzano/SP, CEP 08673010. quando deverão ser entregues todos os documentos exigidos neste Edital;
- 4.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou do horário estabelecido no item acima (salvo quando o candidato tenha recebido senha para entrega de documentos dentro do horário estabelecido);
- 4.3. Serão distribuídas senhas para entrega de documentos somente até o horário estabelecido acima;
- 4.4. Os interessados deverão entregar, obrigatoriamente, dentro do prazo, os documentos discriminados no item “DOCUMENTOS NECESSÁRIOS”, que serão analisados pela Comissão Auxiliar do Processo de Seleção para Concessão de Bolsas de Estudo Integral que poderá exigir a apresentação dos originais para conferência;
- 4.5. Os documentos exigidos no presente Edital deverão ser entregues em envelope, tamanho ofício, previamente identificado com o nome completo do interessado, Registro Geral de Matrícula no Centro Universitário Piaget (RGM), curso em que está matriculado e o turno;
- 4.6. Os documentos serão recebidos mediante protocolo da Comissão Auxiliar (Anexo Checklist Protocolo).

#### 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os documentos necessários para Concessão de Bolsas de Estudo Integral, que devem ser entregues no ato da Inscrição, são:

##### 5.1. DOCUMENTOS PESSOAIS



**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Comprovante de matrícula expedida pela Secretaria Acadêmica do Centro Universitário UniPiaget, com carimbo do setor financeiro demonstrando que não há débito;
- Ficha de Inscrição (Anexo I), que deverá ser devidamente preenchida e assinada;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente (**cópia simples**);
- Documento Oficial com Foto (RG, CNH e Carteiras Profissionais) do candidato (**cópia simples**);
- CPF do candidato (dispensado caso o RG contenha o número de CPF) - **Cópia simples**;
- Certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtido no aplicativo e-título ou no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> (**Cópia simples**);
- Em caso de candidato menor de dezoito (18) anos, deverá ser preenchida a declaração dos pais ou responsáveis legais autorizando a sua participação, conforme modelo deste edital (anexo III).

## 5.2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

5.2.1. Os comprovantes de endereço citados abaixo são as correspondências emitidas por órgãos públicos, bancárias, contas de consumo de água ou as de consumo de energia;

A. Para o caso de candidato com Residência própria, o Comprovante de Endereço deve estar em nome do candidato ou de integrante do grupo familiar que conste na Folha Resumo do Cadastro Único do candidato (**cópia simples**) e:

- a. 1 (um) emitido entre novembro de 2022 e janeiro de 2023 e
- b. 1 (um) emitido 24 meses antes do comprovante de endereço atual.

B. Para o caso de candidato residente em imóvel alugado, deverá apresentar o contrato de locação assinado por ambas as partes. (**cópia simples**)

C. Para o caso de candidato residente em imóvel “cedido”, deverá apresentar documento que comprove essa situação e

- a. 1 (um) comprovante de endereço emitido entre novembro de 2022 e janeiro de 2023 e
- b. 1 (um) de 24 meses antes do comprovante de endereço atual;



**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**5.3. DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR**

- RG de todos os membros do grupo familiar (**cópia simples**);
- CPF de todos os membros do grupo familiar (dispensado caso o CPF esteja no RG) - **cópia simples**;
- Certidão de Nascimento ou RG de todos os membros do grupo familiar menores de 18 anos- **cópia simples**;
- Quando se tratar de candidato casado apresentar Certidão de Casamento - **cópia simples**;
- Quando se tratar de candidato com união estável, apresentar Certidão de União Estável - **cópia simples**;
- Quando se tratar de candidato com união de fato, apresentar Declaração de próprio punho, sob pena de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal);
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante;
- Certidão de óbito do pai, da mãe, ou do cônjuge do candidato - caso necessário para complementar o comprovante de endereço - **cópia simples**.

**5.4. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA**

O candidato deverá comprovar renda familiar apresentando a Folha Resumo do Cadastro Único **ATUALIZADA** ou, caso não a possua, apresentando os seguintes documentos, ***DO CANDIDATO E DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR:***

**5.4.1. Quando se tratar de Trabalhador registrado pela CLT:**

- Cópia da Carteira de Trabalho Digital ou cópia simples e legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social, sendo da folha de identificação (foto e dados), da página onde constar a anotação do último registro de contrato de trabalho, e da página subsequente, em branco.
- Cópia simples e legível do holerite dos últimos três meses.

**5.4.2. Quando se tratar de Autônomos ou Profissionais Liberais:**

- Declaração da empresa onde presta serviços.

**5.4.3. Quando se tratar de MEI (Microempreendedor Individual):**

- Apresentar cópia simples e legível do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;



**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Quando se tratar de Empresário:
  - Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica, obtido no site da Receita Federal;
  - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
  - Três últimos comprovantes de remuneração pró-labore ou extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.4.4. Quando se tratar de Aposentados ou Pensionistas:
- Apresentar último comprovante de pagamento do benefício, obtido por meio do endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov/central/index.html> ou diretamente na agência do INSS.
- 5.4.5. Quando se tratar de outras fontes pagadoras (militares, federais, estaduais e municipais):
- Entregar comprovante de pagamento dos últimos três meses, observando-se que não serão aceitos extratos bancários.
- 5.4.6. Quando se tratar de Beneficiário Sociais:
- Extrato do Benefício de Prestação Continuada (INSS).
- 5.4.7. Quando se tratar de Beneficiário previdenciários temporários, como o auxílio-doença:
- Extrato recente (mês vigente) do pagamento dos benefícios obtido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ou diretamente numa agência do INSS, sendo que não serão aceitos extratos bancários.
- 5.4.8. Quando se tratar de Estagiário:
- Contrato ou declaração assinada pelo supervisor do estágio (em folha timbrada e carimbo do CNPJ) do local onde realiza o estágio com período de vigência e valor da remuneração.
- 5.4.9. Quando se tratar de Pensionistas alimentícios para menores de 24 anos
- Decisão judicial e comprovantes de depósitos dos últimos três meses.
- 5.4.10. Quando se tratar de Locador (que possui renda originária de aluguel) de bens móveis e imóveis:
- Contrato de locação registrado em cartório, acompanhado do último comprovante de recebimento;
- 5.4.11. Quando se tratar de Desempregado:



**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Cópia da Carteira de Trabalho Digital ou cópia simples e legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social, sendo da folha de identificação (foto e dados), cópia do último registro e da página em branco seguinte - caso não tenha registro cópia da primeira folha em branco.

5.4.12. Quando se tratar de outros tipos de renda recebida de terceiros:

- Declaração de próprio punho de que recebe auxílio financeiro, informando valor mensal e desde quando a ajuda é oferecida, sob pena de crime de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal).

5.5. Cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física do Candidato e de todos os membros do grupo familiar maiores de dezoito (18) anos.

5.6. A Ficha de Inscrição e os demais anexos devem ser impressos no *site* oficial do município [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br) e no *site* do Centro Universitário UniPiaget [www.piagetsuzano.com.br](http://www.piagetsuzano.com.br).

## 6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Auxiliar do Processo de Seleção dos Candidatos para Concessão de Bolsas de Estudo Integral será constituída por dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Educação de Suzano e por um (1) representante do Conselho Municipal de Educação, conforme estabelecido no DECRETO Nº 9.808/2022;

6.2. É facultado à Comissão Auxiliar promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada, contudo, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no ato de inscrição.

## 7. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

O prazo máximo de duração da concessão do benefício será correspondente ao número de anos ou semestres de duração regular do curso para o qual o bolsista se encontra matriculado.



**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**8. DAS VAGAS OFERECIDAS**

O Processo para Concessão de Bolsas de Estudo relativo ao VESTIBULAR 2023 - 1º SEMESTRE garantirá bolsas de estudo integral distribuídas em todos os cursos de nível superior para:

- estudantes contemplados em semestres anteriores que atendam os critérios apontados neste edital;
- estudantes ingressantes que atendam os critérios apontados neste edital;

Sendo garantido as bolsas conforme tabela abaixo:

Quantidade Total de Estudante da Centro Universitário Piaget	Percentual de Bolsas Integrais garantidas pelo Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Centro universitário Piaget
Até 1500 Estudantes	4% de bolsas
De 1501 a 4000	3,5% de bolsas
De 4001 a 6000	3,0% de bolsas
De 6001 a 8000	2,5% de bolsas
a partir de 8001	2,0% de bolsas

<b>CURSOS</b>
Bacharelado em Administração
Bacharelado em Ciências Contábeis
Bacharelado em Direito
Bacharelado em Educação Física
Bacharelado em Enfermagem
Bacharelado em Psicologia
Bacharelado em Engenharia Civil
Bacharelado em Farmácia
Bacharelado em Fisioterapia
Bacharelado em Nutrição
Licenciatura em Educação Física
Licenciatura em Pedagogia
Tecnólogo em Estética e Cosmética
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
Tecnólogo em Logística
Bacharelado em Biomedicina
Tecnólogo em Marketing
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Engenharia de Produção



**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Menor renda bruta per capita;

9.2. Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas ou quando houver empate de candidatos, os seguintes critérios serão considerados para desempate:

a) Família mais numerosa;

b) Ter cursado o maior número de anos em escola da rede pública;

c) Ser natural de Suzano/SP;

d) Maior idade cronológica.

**10. DO RESULTADO**

O resultado do Processo de Seleção dos Candidatos para Concessão de Bolsas de Estudo Integral será publicado no dia 01 de março de 2023, na Secretaria Acadêmica do Centro Universitário UniPiaget, no *site* oficial do município [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br) e no *site* do Centro Universitário UniPiaget [www.piagetsuzano.com.br](http://www.piagetsuzano.com.br).

**11. DO RECURSO**

11.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado do Processo de Seleção para Concessão de Bolsas de Estudo disporá de um dia para tanto, ou seja, dia 02 de março de 2023, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h00, nas dependências do Centro Universitário Piaget, localizada na Avenida Mogi das Cruzes nº 1001, Portaria 02, Parque Suzano, Suzano/SP, CEP 08673010. O recurso deverá ser apresentado por escrito e com documentos que comprovem seus argumentos (Anexo IV). Sendo inadmissível a entrega e recebimento de documentos que deveriam ter integrado a composição documental, exigida anteriormente que constam na seção documentos necessários deste edital. Os envelopes entregues não podem ser alterados;

11.2. O resultado do julgamento do recurso será divulgado na Secretaria Acadêmica, do Centro Universitário UniPiaget, no *site* oficial do município [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br) e no *site* do Centro Universitário UniPiaget [www.piagetsuzano.com.br](http://www.piagetsuzano.com.br) no dia 03 de março de 2023 após as 16h, não sendo admitida contestação ao resultado do recurso.





**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## 12. DA CONCESSÃO

- 12.1. Após a apresentação dos resultados da concessão da bolsa, o aluno contemplado deverá comparecer à secretaria para assinatura do contrato de concessão de bolsa, bem como, deverá providenciar o cancelamento/suspensão de contratos de financiamento ou outros benefícios, que tenha conquistado;
- 12.2. No primeiro semestre do curso, o aluno bolsista deverá cursar todas as disciplinas oferecidas pela Faculdade;
- 12.3. A bolsa é concedida EXCLUSIVAMENTE para o curso e turno em que o aluno está matriculado;
- 12.4. A bolsa é pessoal e intransferível;
- 12.5. O candidato que atender aos requisitos do presente edital, e não for contemplado com a bolsa de estudo integral, enquadra-se como Suplente do semestre vigente deste edital;
- 12.6. Na eventualidade do bolsista perder o benefício, conforme o estabelecido no item 13.2, a bolsa será remanejada para o candidato suplente (conforme ordem de classificação) e que ainda atenda aos requisitos deste edital desde que regularmente matriculado no curso e no semestre em vigor, na ausência de suplente a bolsa será remanejada para o próximo semestre.

## 13. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 13.1. O candidato deverá renovar a bolsa de estudo semestralmente, conforme com o calendário estabelecido, na Secretaria Acadêmica do Centro Universitário UniPiaget, mediante matrícula em todas as disciplinas referidas na matriz curricular para o semestre vigente, bem como preenchimento dos anexos disponíveis no site do Centro Universitário UniPiaget ([www.piagetsuzano.com.br](http://www.piagetsuzano.com.br)) e da Prefeitura Municipal de Suzano ([www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br))
- 13.2. O aluno bolsista, após análise e parecer da Comissão Auxiliar para o Processo de Seleção dos Candidatos para Concessão de Bolsas de Estudo Integral, poderá perder o direito a bolsa de estudo:
  - 13.2.1. por desligamento do quadro discente da Centro Universitário UniPiaget, desistir, cancelar, trancar sua matrícula ou se solicitar a troca de curso ou turno;
  - 13.2.2. por não cumprimento de um ou mais critérios, a seguir elencados;



**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) apresentar conduta inadequada, ou que estejam em desacordo com o Regimento Interno do Centro Universitário UniPiaget, disponível no *site* [www.piagetsuzano.com.br](http://www.piagetsuzano.com.br);
- b) omitir ou prestar informações inverídicas de que trata o edital de bolsas;
- c) for reprovado por faltas;
- d) ficar em dependência – DP, isto é, matéria que tenha que cursar novamente, em três ou mais disciplinas entre as cursadas no 1º (primeiro) semestre da concessão da bolsa;
- e) nos semestres subsequentes, ficar em dependência – DP, em duas ou mais disciplinas entre as cursadas;
- f) acumular mais do que duas DPs concomitantemente no decorrer do curso;
- g) estar inadimplente com obrigações acadêmicas ou com as obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (excetuando as de cunho financeiro);
- h) esgotamento do prazo máximo para conclusão do curso de graduação;
- i) a não renovação de matrícula no período estipulado.

13.2.3. O não cumprimento dos itens anteriores desobriga o Centro Universitário UniPiaget a continuidade da manutenção da bolsa de estudo

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O ato de inscrição nesta seleção, implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital;
- 14.2. As inscrições deverão cumprir todas as exigências do presente Edital sob pena de cancelamento da inscrição;
- 14.3. Só é permitido o benefício da bolsa uma única vez;
- 14.4. Se o curso mudar de período, ou a turma em que ele estiver inserido mudar para outro período, o aluno bolsista deverá transferir para o turno no qual o curso/turma será oferecido. Na impossibilidade da transferência de turno, o aluno bolsista poderá transferir para outro curso da mesma área, aproveitando os créditos das disciplinas comuns em conteúdo e carga horária, das quais havia cursado anteriormente, desde que o curso tenha a mesma duração (quantidade de semestres), respeitando o número máximo de semestres concedidos inicialmente;



**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 14.5. Caso o número de vagas ofertadas, para bolsa de estudo, não seja preenchido, será aberto um processo para concessão, com a publicação de um edital complementar;
- 14.6. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Auxiliar do Processo de Seleção dos Candidatos para Concessão de Bolsas de Estudo Integral.

O presente Edital tem validade somente para o VESTIBULAR 2023- 1º SEMESTRE, após a sua publicação.

Suzano, 20 de dezembro de 2022

Leandro Bassini  
Secretário Municipal de Educação de Suzano